

Id:0F8BF8D10858F3C9



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO Nº 003/2026

O Município de Domingos Mourão – PI, por meio da autoridade competente, torna pública a **REVOGAÇÃO da Concorrência nº 003/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR UCHOA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de **fato superveniente relacionado à necessidade de reavaliação da disponibilidade orçamentária para execução da contratação**, conforme manifestação técnica constante dos autos.

Domingos Mourão – PI, 24 de setembro de 2026.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E28B358AACEF786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			670.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO
	17	04.122.0005.2006.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			25.000,00 F.R.: 1500 00
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	26	04.122.0003.2012.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			145.000,00 F.R.: 1500 00
	41	04.122.0005.2013.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			150.000,00 F.R.: 1500 00
	42	04.122.0005.2013.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			170.000,00 F.R.: 1500 00
02	04	00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
	102	26.122.0005.2036.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			50.000,00 F.R.: 1500 00
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.471

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	112	12.361.0005.2027.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		200 001	Rec. de Impostos e Transf. - Educação 25%
			15.000,00 F.R.: 1500
	115	12.361.0005.2027.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		200 001	Rec. de Impostos e Transf. - Educação 25%
			15.000,00 F.R.: 1500
	147	12.361.0022.2041.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		550	Transferência do Salário-Educação
		999 007	QSE
			10.000,00 F.R.: 1550
02	08	00	SEC. DO MEIO AMB. REC. HIDRIC. E TURISMO
	267	18.122.0005.2063.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBI. REC. HID. E TURISMO
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			5.000,00 F.R.: 1500
	271	18.122.0005.2063.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBI. REC. HID. E TURISMO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			5.000,00 F.R.: 1500
02	10	00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB
	301	12.361.0022.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		999 030	FUNDEB 30%
			20.000,00 F.R.: 1540
02	12	00	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS
	469	08.244.0015.2087.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			30.000,00 F.R.: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.471

02	12	00	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS
	478	08.244.0015.2088.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL PROTEÇÃO SOCIAL A FAM. E A INFÂNCIA - PAIF (CRAS)
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		999 014	FMAS - PSB
			5.000,00 F.R.: 1660 00
02	13	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
	542	27.812.0043.2112.0000	INCENTIVANDO O ESPORTE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			25.000,00 F.R.: 1500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
	101	26.122.0005.2036.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		749	Outras vinculações de transferências
		999 323	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL
			-50.000,00 F.R. Grupo: 1 749 00
02	10	00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB
	333	12.365.0022.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR 30%
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		999 030	FUNDEB 30%
			-155.000,00 F.R. Grupo: 1 540 12
90	90	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
	571	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		120 001	Recursos Proprios do Município
			-465.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-)

-670.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

 PRAÇA DA MATRIZ, 135
 06.553.911/0001-22

Exercício: 2026

DECRETO Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.471

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 217.677.693-34

ICP Brasil
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



IVC
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:13B5C93A20F6F6E8



Portaria – SEMED Nº 047/2026

Defere a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo.

A Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 88º da Lei Municipal nº 462/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

I - DEFERIR, a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor relacionado abaixo, a partir do dia 23 de setembro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.

NOME	CARGO
Joana Tereza de Sales S. Barbosa	Merendeira
Ana Francisca dos Santos Batista	Merendeira

I - Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Corrente/PI, 22 de setembro de 2026


 MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:09FEE2EF9230F6EF



Portaria – SEMED Nº 048/2026

Defere a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo.

A Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 88º da Lei Municipal nº 462/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

I - DEFERIR, a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor relacionado abaixo, a partir do dia 01 de setembro de 2026 até 01 de dezembro de 2026.

NOME	CARGO
Cerise Amélia S. de Oliveira Dantas	Professora

I - Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Corrente/PI, 22 de setembro de 2026


 MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:167C542ADC0AF788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
 CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 E-mail: governomunicipaldecorrente@gmail.com


PORTARIA-GP nº 116/2026

Corrente-PI, 24 de setembro de 2026.

Dispõe sobre o afastamento temporário do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0800502-36.2026.8.18.0027, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Corrente/PI, que determinou o afastamento cautelar do Sr. JULLYANNO AZEVEDO DA CUNHA NOGUEIRA do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Corrente/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de imediato cumprimento da determinação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **afastamento temporário** do Sr. JULLYANNO AZEVEDO DA CUNHA NOGUEIRA, do exercício do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Corrente/PI**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800502-36.2026.8.18.0027.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria possui **caráter temporário**, permanecendo vigente **até posteriores deliberações**, observadas as determinações e eventuais reavaliações do Poder Judiciário.

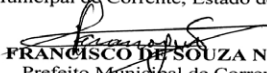
Art. 3º O afastamento ocorrerá **sem prejuízo da remuneração do cargo**, nos termos da decisão judicial.

Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, 24 de setembro de 2026.


 FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
 Prefeito Municipal de Corrente – PI